

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 061/19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 061/19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte/Empresa: KATHLEEN MANHÃES VASCONCELOS 15974686730				
Representante Legal: KATHLEEN MANHÃES VASCONCELOS			CPF: 159.746.867-30	
Endereço da Empresa: RUA DÉCIO CURTY MACEDO, Nº42			Fone: (22) 999638181	
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.686		CNPJ: 33.043.834/0001-33		Inscrição Estadual: -----
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 017/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, à ciência desta notificação:				
Notifica-se a Srª. Kathleen Manhães Vasconcelos, Representante Legal da Empresa KATHLEEN MANHÃES VASCONCELOS 15974686730, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 226, 227, 232 da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé-CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.				
A empresa KATHLEEN MANHÃES VASCONCELOS 15974686730 está cadastrada como Microempreendedor Individual (MEI). No ano de cadastro a empresa ficará isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento, previsto nos termos do artigo 18 da Lei nº. 465/2010 e suas alterações. As taxas referentes à TFIF serão cobradas após um ano de atividade do Microempreendedor Individual (MEI), que serão 40% da UFAPE (Unidade Fiscal de Aperibé) no que se refere à TFIF, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.				
A empresa está localizada na Rua Décio Curty Macedo, nº 42, Bairro Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 33.043.834/0001-33, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição de Alvará e ISSQN nº. 30.040.686.				
A empresa é isenta do pagamento das taxas referente à TFIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento referente ao exercício de 2019, pois se trata de empresa de Micro Empreendedor Individual (MEI), conforme prevê o artigo 18 da Lei nº 465/2010 e suas alterações.				
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pela Titular responsável da empresa a Srª. Kathleen Manhães Vasconcelos e despacho do Fiscal de Postura, conforme fls. 03/07 e 09, através do Processo Administrativo nº 0544/2019.				
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.				
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, pela presente notificação, ficando desde já ciente de que informado que, serão cobradas as taxas referentes à TFIF – Taxa de Fiscalização de localização, de Instalação e de Funcionamento no ano seguinte no valor de 40% da UFAPE, conforme prevê parágrafo único do artigo 18 da Lei 465/2010.				
Aperibé, 16 de abril de 2019.				
Autoridade Fiscal: LUZIMAR DE SOUZA MARQUES Fiscal de Tributos Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BACCAF27

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/10/2019. Edição 2495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>